



**DELIBERAÇÃO Nº 53 / 2020 - REIT (11.01)** 

Nº do Protocolo: 23041.026230/2020-70

Maceió-AL, 04 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10/1/2020, em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Processo nº 23041.026140/2020-89, de 3/8/2020.

Considerando o atual cenário de afastamento social, que acarretou a suspensão de atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Alagoas, como medida preventiva à Covid-19;

Considerando as providências para o acolhimento, dos novos estudantes, preparando-os para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e para o conhecimento e a utilização de todas as funcionalidades disponibilizadas.

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a autorização para iniciar, de forma totalmente a distância, o semestre letivo 2020.2 os cursos superiores a distância vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB tanto com as turmas que já estão em andamento, como também com as turmas de novos estudantes classificados no Vestibular 2019.2, no dia 29 de agosto de 2020.

**Art. 2º**. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

(Assinado digitalmente em 04/08/2020 14:19)
WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
REITOR - SUBSTITUTO
Matrícula: 1109445

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 53, ano: 2020, tipo: DELIBERAÇÃO, data de emissão: 04/08/2020 e o código de verificação: 8d9bfba4d4